



DECRETO Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,
RESOLVE:

- Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ERLI TEREZINHA MOREIRA DO VALE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R\$ 3.215,81 (três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos), inclusive 13º salário.
- Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 13 de fevereiro de 2023.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 24/2023

DECRETO Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2º, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ERLI TEREZINHA MOREIRA DO VALE, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos mensais de R\$ 3.215,81 (três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 13 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:18A84162

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>